



Prefeitura de  
**SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

LEI Nº953/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 839/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017, PARA ACRESCENTAR O §3º AO ARTIGO 2º, E, ACRESCENTAR O §3º AO ARTIGO 4º DA MESMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o §3º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 839/2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

§1º - ...

§2º ...

§3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, também, a Contratar por Tempo Determinado o pessoal necessário às atividades de funções em Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e/ou Fundo Municipal de Ação Social, através de recursos próprios do Município ou de Recursos Estaduais e Federais recebidos, por período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.”



**Prefeitura de  
SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

Art. 2º - Fica acrescido o § 3º ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 839/2017, com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§1º - ...

§2º - ...

§3º - Todas as contratações de pessoal por tempo determinado, de que trata esta Lei, poderão ser prorrogadas por mais 06 (seis) meses, além do limite dos 24 (vinte e quatro) meses de vigência já previstos na mesma, em caráter excepcional, para o atendimento da necessidade no serviço público e do relevante interesse público, na discricionariedade da Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 (dezenove) de agosto de 2019.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

  
**AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS**

Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente 10953 no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de acordo com a Lei, SM. do Araguaia 10.10.2019

  
Marina B. de Souza Faria  
Chefe de Gabinete  
Decreto Nº 1249/2017